



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6160.0003779/2021-69, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 49/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico operacional, remanejamento e ampliação do sistema de áudio, vídeo do Conselho Nacional do Ministério Público, incluindo a manutenção e desenvolvimento de aplicações para os ambientes de automação fabricantes *Crestron* e *QSC*, bem como manutenção e ativação do suporte técnico, junto ao fabricante, para o fornecimento e instalação das atualizações para a plataforma de software para transmissão e distribuição de *streaming* de áudio e vídeo denominada *Wowza Streaming Engine*:

I - Gestor Titular: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 82.613;

II - Gestor Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

III - Fiscal Requisitante Titular: LUIZ LISERRE, matrícula nº 82.148;

IV - Fiscal Requisitante Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

V - Fiscal Administrativo Titular: LUIZ LISERRE, matrícula nº 82.148;

VI - Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

VII - Fiscal Técnico Titular: LUIZ LISERRE, matrícula nº 82.148;

VIII - Fiscal Técnico Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI,
matrícula nº 20.494.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-SG nº 351 de 13 de dezembro de 2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO